



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.
Proc. 22.565/20
Fl. 40
Rub. 8

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20.798/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 – PROCESSO Nº 20.798/2020)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.217.383/0001-43, com sede na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 24156164 SSP/SP e CPF/MF nº 181.135.358-45, e de outro lado a **SKILL TELECOM INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Seis de Junho, nº 38, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.703.404/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **SÉRGIO LORETO PARRAVANO**, portador do RG nº 15.651.492-8 - SSP-SP e CPF nº 063.849.258-00, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo nº 22.565/2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato celebrado pelas partes, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de configuração e manutenção preventiva e corretiva da central telefônica alcatel-lucent omnipcx enterprise, com término em 31 de dezembro de 2020, fica prorrogado pelo prazo de **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a execução do objeto ora contratado e descrito na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) e valor global, para 12 (doze) meses, de R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original ficam expressamente ratificadas.








Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C. M. R. P.
Proc. 22.565/20
Fl. 43
Rub. 94

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 04 de janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO
PRESIDENTE


SKILL TELECOM INFORMÁTICA LTDA ME
SÉRGIO LORETO PARRAVANO
Sócio-administrador


Fiscal do contrato (contratante): JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
Coordenador Administrativo


Fiscal do contrato (contratada): SÉRGIO LORETO PARRAVANO
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: Danielle C. Martins **RG:** 43.345.409-7

NOME: Luizine Mendes de Morais Sabrosa **RG:** 46338271

